

ATA DE N° 040 DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2017.

Data: 17 de fevereiro de 2017, 8 h

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Secretária-Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso e Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. **Conselheiros Estaduais:** Alinor Sena Rodrigues, Bruna Ergang da Silva, Eduardo Marques Chagas, Eduardo Ramsay de Lacerda, Ericson Cesar Gomes, Fabio Luis Mello de Oliveira, Fernando Henrique Machado da Silva, Francys Ricardo Menegon, Helio Machado da Costa Junior, Juliana Ribeiro Salvador, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Mauro Paulo Galera Mari, Paula Regina de Toledo Ribeiro, Pedro Martins Verão, Roberta Vieira Borges Felix, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo, Samir Dartanhan Ramos, Sandro Luis Costa Saggin e Vinicius Dall Comune Hunhoff. **Ante a ausência de Conselheiros foram convocados os Conselheiros da 1ª Turma:** Elbio Gonzales, Regina Celia Sabioni Lourimier, Sirlene de Jesus Bueno e Walmir Antonio Pereira Machiaveli. **Ausências Justificadas:** Conselheiros (as) Luis Henrique Nucci Vacaro, Betsey Polistchuk de Miranda, Jose Carlos de Oliveira Guimarães Junior, Dinara de Arruda Oliveira, Igor Giraldi Faria, Reinaldo Américo Ortigara, Tania Regina Ignotti Faiad e Vinicius Dall Comune Hunhoff. Em virtude do compromisso institucional do Presidente Leonardo Pio da Silva Campos a sessão passou a ser presidida pelo Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** Confirmado o *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 18/11/2016. **Item IV. Comunicações da Presidente.** O presidente em exercício lembrou da posse do advogado e Secretário-Geral da OAB/MT Ulisses Rabaneda dos Santos, como juiz do TRE/MT, que acontecerá agora pela manhã, solicitando uma corrente de vibrações positivas no exercício da função que o Secretário passará a exercer. **Item V. ORDEM DO DIA. PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 01) Processo n. 0001021/16 (antigo nº 9.984/15) – CLASSE I - RECORRENTE: L. M. T. (em causa própria) - RECORRIDO: 3ª Turma do TED/OAB/MT – Comunicante: Poder Judiciário Juizado Esp./MT - Turma Recursal Única - RELATOR: Dr. Francys Ricardo Menegon.** Presente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso, afastar as preliminares arguidas pelo recorrente e no mérito negar provimento, mantendo a decisão proferida pela 3ª Turma do TED/OAB/MT e *ex officio* determinar que após o trânsito em julgado dessa decisão, seja instaurado processo ético disciplinar pelo

TED/OAB/MT para exclusão dos quadros da OAB/MT ante a existência de três condenação com pena de suspensão. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Vista em mesa deferida para a Conselheira Paula Regina de Toledo Ribeiro; pedido de vista regimental ao Conselheiro Pedro Martins Verão; fez uso da palavra o Conselheiro Fabio Luis Mello de Oliveira. Em votação. Proferiram seus votos acompanhando o relator os (as) Conselheiros (as): Sirlene de Jesus Bueno, Walmir Antonio Pereira Machiaveli, Elbio Gonzales, Eduardo Marques Chagas, Vinicius Dall Comune Hunhoff, Bruna Ergang da Silva, Paula Regina de Toledo Ribeiro, Roberta Vieira Borges Felix e Samir Dartanhan Ramos. Deferido o pedido de vistas ao Conselheiro Pedro Martins Verão. Suspenso o julgamento ante o pedido de vista regimental. **03) Processo n. 0001334/16 (antigo nº 7.352/11) - CLASSE I** - RECORRENTE G. E. de A. C. (*em causa própria*) - RECORRIDO: A. B. V. de A. (*Adv Assist. Pedro Augusto de Araújo Marques. Barbosa-OAB/MT 12.547*) - **RELATORA: Dra. Roberta Vieira Borges Felix.** Presente o recorrente. A relatora fez a leitura do relatório e voto para não conhecer do recurso ante a intempestividade, mas de ofício reconhecer a prescrição quinquenal. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto da relatora, que não conheceu do recurso ante a intempestividade e de ofício reconheceu a prescrição quinquenal operada nos presentes autos. **06) Processo nº 14075/2016 - Pedido de Instauração de Incidente de Inidoneidade Moral** - RECORRENTE: M. V. A. G.- RECORRIDO: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Kleber Zinimar Geraldine Coutinho.** Presente o recorrente e seu advogado Paulo Roberto Tavares Sena, inscrito na OAB/MT 6432/B. O relator fez a leitura do relatório e voto para indeferir a instauração do incidente de inidoneidade moral, com retorno dos autos a Câmara julgadora para apreciação dos demais requisitos. Dada a palavra ao advogado do recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Vista em mesa ao Conselheiro Francys Ricardo Menegon; fez uso da palavra o Conselheiro Alinor Sena Rodrigues. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator que indeferiu a instauração de incidente de inidoneidade moral em desfavor do recorrente e o retorno dos autos de inscrição definitiva a Câmara Julgadora para seu regular processamento. **04) Processo n. 0001175/16 (antigo nº 7.607/11) - CLASSE I** - RECORRENTE: E. L. S. (*Adv: Vania Regina Melo Fort-4378*) - RECORRIDO: C. A. M. (*Adv. Assist. Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547*) - **RELATOR: Dr. Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo.** Presente a advogada da recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para anular o processo a partir da nomeação da defensora dativa Josinéia Sanabria Ortiz Prado, tendo vista a ter participado do julgamento na condição de membro da 8ª Turma do TED/OAB/MT, tratando-se portanto de comprovado impedimento previsto no artigo 5º do Regimento Interno do TED/OAB/MT. Dada palavra a advogada da recorrente pelo tempo

regimental. Em discussão. Vista em mesa ao Conselheiro Fabio Luis de Mello Oliveira. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **02) Processo n. 0001221/16 (antigo nº 8.168/13) - CLASSE I** - RECORRENTES: L. C. (*em causa própria*) - RECORRENTES: A. A. M. (*em causa própria*) - RECORRIDO: W. R. M. (*Adv. Assist. Juliana Gimenes de Freitas Errante - OAB/MT 6.776*) - **RELATOR: Dr. Mauro Paulo Galera Mari**. Ausente as partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão do TED/OAB/MT em sua totalidade. Em discussão. Em votação. A unanimidade aprovado o voto do relator que conheceu do recurso e no mérito negou-lhe provimento. **05) Processo n. 0000168/16 (antigo 7.139/10)- CLASSE I** - RECORRENTE: O. I. A. (*em causa própria*) - RECORRIDOS: P. C. da S. (*Adv. Assist. Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa- OAB/MT 12.547*) - RECORRIDOS: M. de F. da S. (*Adv. Assist. Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa- OAB/MT 12.547*) -**RELATOR: Dr. Ericson Cesar Gomes**. Ausentes as partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo na integra a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Samir Dartanhan Ramos; Sirlene de Jesus Bueno; Pedro Martins Verão; Eduardo Marques Chagas; Luis Filipi Oliveira de Oliveira. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **07) Processo nº 205/2015 - Pedido de Desagravo Publico** - OFENDIDOS: Sérvio Tulio Migueis Jacob - OFENDIDOS: Agenor Jácomo Clivital Junior - Ofensor: GAECO - **Relator Vinicius Dall Comune Hunhoff**. Ante a ausência justificada do relator, o Conselheiro Fernando Henrique Machado da Costa Junior fez a leitura do relatório e voto no sentido de indeferir o desagravo público, tendo em vista não ter sido indicado na peça vestibular a pessoa do ofensor ou ofensores, impossibilitando portanto seu deferimento. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Francys Ricardo Menegon. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **INCLUSÃO DE PAUTA. Processo nº 542/2017/TDP/OAB/MT** - Ofendido: José Roberto de Oliveira Silva. Ofensor: Sargento Juarez Gomes da Silva e Tenente Couto da Policia Militar de Nova Xavantina. **Relator: Pedro Martins Verão**. Ausentes as partes interessadas. O relator fez a leitura do relatório e voto para deferir o pedido de desagravo público em favor do advogado ofendido. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Kleber Zinimar Geraldine Coutinho; Francys Ricardo Menegon; Eduardo Marques Chagas; Elbio Gonzales; Eduardo Ramsay Lacerda; Alinor Sena Rodrigues; Juliana Ribeiro Salvador. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator que deferiu o desagravo público em favor do advogado. Não havendo inscritos, para a palavra livre, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 11:00 h. Eu, Gisela Alves Cardoso,

Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Helmut Flavio Preza Daltro
Presidente

Gisela Alves Cardoso
Secretária-Geral Adjunta